



LEI MUNICIPAL Nº 2.264 DE 11 DE JUNHO DE 2025

De autoria da Mesa Diretora

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA a SEGUINTE Lei**:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 004 - Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Artigo 2º. Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 003 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
Ficha 008 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 40.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
Em, 11 de junho de 2025.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

